



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

473  
CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019**

O Município de Nova Redenção – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, doravante denominado, MUNICIPIO, e a empresa **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 66, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, neste ato representada pela Sr Joaquim Benedito da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 095740465, inscrito no CPF sob nº 051.529.715-18, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 080/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGUA, sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito desódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	LT	300	RIO BAHIA	R\$ 2,20	R\$ 660,00
2	AROMATIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância lavanda, não contendo CFC - Cloro fluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	250	BOM AR AIR WICK	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
3	ALCOOL absoluto, 99,8%, PA. Validade mínima: 02 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	1000	QUIMIDROL	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
4	ALCOOL GEL 70%, PA. Validade mínima: 02 anos. Embalagem: frasco com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	1000	SOL	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

*(Handwritten signature)*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
474  
CPL

5	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: pacote com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	1000	CREMER	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	DESINFETANTE líquida a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	LT	4000	TEIU	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
7	DESINFETANTE, líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no Ministério da saúde. Embalagem vasilhame contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	VASIL	200	KALIPTO	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
8	DESINFETANTE líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 2 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	UND	2000	KALIPTO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
9	DETERGENTE, lava louças, composto por tensoativosanionicos, sequestrante, triclosan, coadjuvante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: triclosan 0,10%. Tensoativo biodegradável: Linear alquil benzeno Sulfonato de Sódio, Ação Bactericida. Eficiente contra Staphylococcus Aureus e Pseudomonas. Embalagem 500 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UND	3000	MINUANO	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00

TOTAL DO LOTE R\$55.800,00

**LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA		V. TOTAL
1	CERA líquida para todos os tipos de pisos, embalagem com 750 ml. Cores variadas.	UND	250	POLITRIZ	R\$ 3,80	R\$ 950,00
2	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1500	QCHEIRINHO	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
3	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	PCT	200	GUARANY	R\$ 2,60	R\$ 520,00
4	LIMPA, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	HIPER BOM	R\$ 1,40	R\$ 350,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
175  
CPL

5	LIMPA, móvel, de madeira, a base de óleo de peroba. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	UND	200	PEROBA	R\$ 2,60	R\$ 520,00
6	LIMPA, vidro, líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	VEJA	R\$ 3,13	R\$ 626,00
7	LUSTRA-MOVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	100	CASA FLOR	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8	REMOVEDOR de sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Embalagem de 1 litro.	LT	100	FACILITA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
9	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, de 4 dobras, dimensões mínimas 30x 31cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	PÉROLA	R\$ 0,75	R\$ 375,00
10	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, de 4 dobras, dimensões mínimas 21 x 20cm, 100% fibras naturais. Embalagem: PACOTE com 50 Unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1000	PÉROLA	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
11	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, de 2 dobras, dimensões mínimas 14 x 13 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 150 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	pct	1000	PÉROLA	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
12	Lençol de papel, descartável, 100% celulose virgem de alta qualidade, textura tipo crepe, macio, flexível e resistente, hipoalérgico atóxico, sem elástico, branco. Não reciclado. Rolo medindo 70 x 50. Fardo com 06 unidades.	FD	100	PLUMAX	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
13	NAFTALINA, em bolinhas. Embalagem: pacotes com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade	PCT	100	QCHEIRINHO	R\$ 0,99	R\$ 99,00
14	PAPEL toalha, em bobina, não reciclado, cor branca, dimensões 20cm X 100m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote.	UND	1000	VALOR	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
15	PAPEL, higiênico, folha simples picotada, embalagem contendo 4 rolos, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 60 m. A embalagem devida conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Unidade de fornecimento: fardo contendo no mínimo 16 pacotes.	FD	300	FOFEX	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
16	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EM	500	ABSOLUTO	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



17	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, composição básica aquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso ativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, embalagem com 500 ml.	UND	200	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
TOTAL DO LOTE						R\$33.000,00

LOTE 04 - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	100	INTIMUS	R\$ 2,99	R\$ 299,00
2	APARELHO, de barbear, descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	UND	300	PROBAK II	R\$ 0,90	R\$ 270,00
3	COLÔNIA, Infantil (s/ álcool). Embalagem contendo 500 ml.	UND	50	MURIEL	R\$ 6,50	R\$ 325,00
4	CONDICIONADOR infantil, testado dermatologicamente, com PH balanceado, não arde os olhos, para todos os tipos de cabelos. Embalagem com 350 ml.	UND	150	MURIEL	R\$ 4,90	R\$ 735,00
5	CONDICIONADOR, para cabelos, de boa qualidade, ação revitalizante e desembaraçadora, que contenha em sua fórmula ingredientes ativos que condicionem e protejam os fios. Produto com no mínimo 350ml, com dados do fabricante e prazo de validade.	UND	150	SEDA	R\$ 6,50	R\$ 975,00
6	CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM DE 300 G	UND	100	SEDA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
7	CREME DENTAL, infantil, com mínimo de 1.500 pm de flúor, ação, bacteriana. Embalagem com 50g.	UND	500	ORAL B	R\$ 1,60	R\$ 800,00
8	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 G	UND	500	ORAL B	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
9	CREME, para pentear infantil. Sem enxágue, que ajuda a desembaraçar os fios, formula com PH neutro que não arde nos olhos. Embalagem com 250 ml.	UND	150	MURIEL	R\$ 4,90	R\$ 735,00
10	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME TRADICIONAL SEM ALCOOL	UND	50	HERBISSIMO	R\$ 4,25	R\$ 212,50
11	ESCOVA, de cabelo, cabo em madeira, com cerdas sintéticas, formato meia lua.	UND	20	CONDOR	R\$ 6,30	R\$ 126,00
12	FRALDA descartável, com gel absorvente, formato anatômico, abas de proteção anti vazamento, tamanho Grande, Pacote com 28 unidades.	PCT	250	PERSONAL	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
13	FRALDA descartável, tamanho grande, para criança com peso entre 10 a 13 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a	PCT	350	SAPEKA	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
477  
CPL

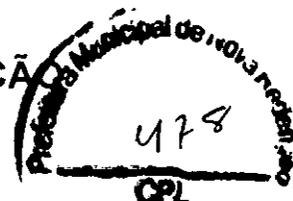
	primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com no mínimo 07 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
14	FRALDA descartável, tamanho pequeno, para criança com peso de 03 a 05 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com no mínimo 10 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	250	SAPEKA	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
15	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem contendo no mínimo 08 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	250	MAXI CONFORT	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
16	PALITO, dental, de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	THEOTO	R\$ 0,50	R\$ 100,00
17	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, concentrado ph neutro, acondicionado em galão 800 ML, composição glicerina bi destilada 2% lauril éter sulfossuccinato de sódio, tensoativo não iônico, espessante, essência, ácido cítrico, corante e água para o uso hospitalar registro no ministério da saúde.	UND	300	ROSENTAL	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
18	SABONETE líquido infantil, suave, que não arde os olhos, hipoaergênico. Embalagem com 250 ml.	UND	250	MURIEL	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
19	SABONETE, sólido, em barra, fragrância agradável, com no mínimo 90 g. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	350	ALBANY	R\$ 1,00	R\$ 350,00
20	SABONETEIRA, material plástico com capacidade para sabonete de 90g.	UND	50	MONTEY PLASTIC	R\$ 1,55	R\$ 77,50
						R\$ 0,00
21	SHAMPOO, para cabelos, de boa qualidade, ação protetora, com ingredientes que não ressequem os fios e preservem o equilíbrio hídrico do sistema capilar. Fórmula higienizadora e neutralizadora de odores. Embalagem com no mínimo 350 ml. Produto com data de fabricação, dados do fabricante e prazo de validade.	UND	200	SEDA	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
TOTAL DO LOTE						R\$21.000,00

o

J



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LOTE 05 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA, térmica, capacidade 7 litros, em isopor, com tampa removível.	UND	50	ISOPLAST	R\$ 11,00	R\$ 550,00
2	Caixa Térmica com capacidade para 12 litros, Utilizada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura, tampa e corpo confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável corpo e interna plástica. Na cor azul Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	UND	50	ISOPLAST	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	CAIXA, de isopor com tampa capacidade de 12 litros Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	UND	50	ISOFORT	R\$ 12,95	R\$ 647,50
4	CAIXA, de isopor, com tampa capacidade de 100 litros Contendo a identificação do produto com marca do fabricante e dimensões.	UND	50	ISOFORT	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
5	CAIXA, de isopor, com tampa capacidade de 33 litros. Contendo a identificação do produto com marca do	UND	50	ISOFORT	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
6	COPO em plástico, descartável, capacidade 150ml, o peso por 100 unidades(cento) do copo devera ser igual ou superior a 150 gramas., embalagem com 100 unidades.	PCT	3000	COPOSCHIO	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
7	COPO para água, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	3000	COOBRAS	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
8	COPO para água, capacidade 250 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa contendo 2.500 unidades.	CX	100	COOBRAS	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
9	COPO, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 5.000 unidades.	CX	100	COOBRAS	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
479  
CPL

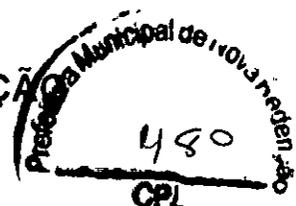
10	COPO, para água, em plástico descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica destinada consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, embalagem com 100 unidades.	PCT	1000	COPOBRAS	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
11	CORDA de nylon para varal, com 10 metros.	UND	100	VARAL LAR	R\$ 0,95	R\$ 95,00
12	FILME, em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 15 m. Embalagem: rolo de 15 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RL	50	LUSAFILM	R\$ 2,75	R\$ 137,50
13	FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 10 micras, dimensões mínimas de 40 cm x 1000 m, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade..	RL	20	LUSAFILM	R\$ 11,00	R\$ 220,00
14	MARMITEX em alumínio, com tampas de papelão para fechar na mão. Capacidade de 850 gramas. Unidade de fornecimento: Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	100	TERMICA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
15	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento de 7,50m, largura de 45cm, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal	UND	100	TERMICA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16	Saco plástico para lixo – 100 litros – fardo c/ 25 pacotes c/ 05 unid cada.	FD	300	BOM LIXO	R\$ 2,20	R\$ 660,00
17	SACO, plástico para lixo, capacidade 15 litros. pacote com 10 sacos.	FD	350	BOM LIXO	R\$ 2,20	R\$ 770,00
18	Saco plástico para lixo – 50 litros – fardo c/ 25 pacotes c/ 10 unid cada.	FD	300	BOM LIXO	R\$ 2,20	R\$ 660,00
19	Saco plástico para lixo –30 litros – fardo c/ 25 pacotes c/ 10 unid cada.	FD	350	BOM LIXO	R\$ 2,20	R\$ 770,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$53.000,00</b>

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula



I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro , Nova Redenção-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

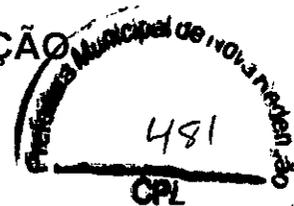
3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

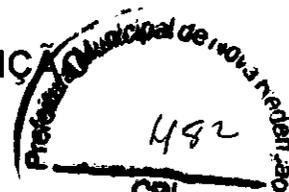
4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **5.2 – Da Detentora**

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.



- 5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;
- 5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

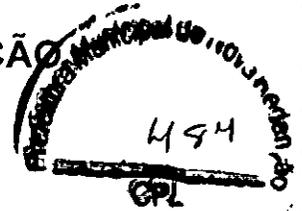
#### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

*A* *J*



**7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

**7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:**

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:**

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:**

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

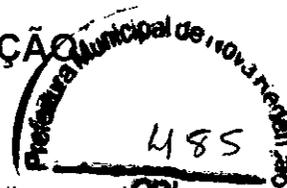
b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

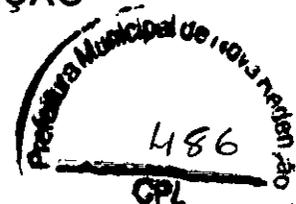
## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

*[Handwritten signature]*



8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

#### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

5 J



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços N° 008/2019.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2019 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

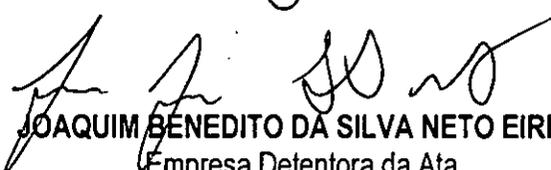
#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 04 de setembro de 2018

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

  
JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Renaldo Pereira da Silva

CFP n° 970 450 985-53

Nome: Dono Oliveira Carlos

CFP n° 038544-67567



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 105/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO & CIA LTDA -ME, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do LOTE 1 com proposta final no valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), LOTE 2 com proposta final no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), LOTE 4 com proposta final no valor global de 21.000,00 (vinte e um mil reais) e LOTE 5 com proposta final no valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ATA CONTRATO Nº 106/2019 D J DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO- ME, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57, registra os preços do LOTE 3 com proposta final no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e ATA CONTRATO Nº 107/2019 e NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMERCIO E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA CNPJ Nº 00.990.097/0001-27, registra os preços do LOTE 6 com proposta final no valor global de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e LOTE 7 com proposta final no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de Nova Redenção/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 06/08/2019. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

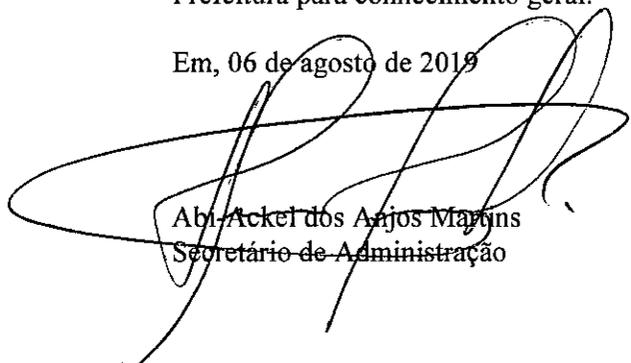
Nova Redenção/BA, 06 de agosto de 2019

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

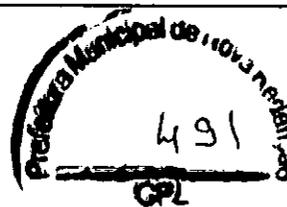
Em, 06 de agosto de 2019

  
Abel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 105/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO & CIA LTDA -ME, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do LOTE 1 com proposta final no valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), LOTE 2 com proposta final no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), LOTE 4 com proposta final no valor global de 21.000,00 (vinte e um mil reais) e LOTE 5 com proposta final no valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ATA CONTRATO Nº 106/2019 D J DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO- ME, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57, registra os preços do LOTE 3 com proposta final no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e ATA CONTRATO Nº 107/2019 e NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMERCIO E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA CNPJ Nº 00.990.097/0001-27, registra os preços do LOTE 6 com proposta final no valor global de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e LOTE 7 com proposta final no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de Nova Redenção/Ba. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 06/08/2019. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 06 de agosto de 2019

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06 de agosto de 2019

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração